DECRETO N° 057, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias que especifica".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais nas datas:

I - 24 de dezembro de 2019

II - 26 de dezembro de 2019

III - 31 de dezembro de 2019

IV - 02 de janeiro de 2020

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º e incisos os funcionários que desempenham suas funções em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 3º - excluem-se do disposto no inciso II e IV do art. 1º os servidores que desempenham suas funções junto ao Posto de Saúde e Especialidades, bem como os profissionais responsáveis pela condução das ambulâncias.

Art. 4º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 09 de dezembro de 2019

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal